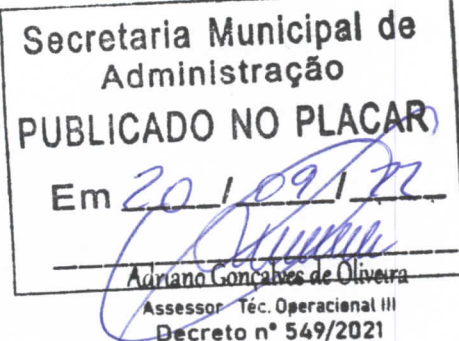


PORTARIA Nº. 491, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022.



“Revoga integralmente a Portaria nº 173/2021, a qual autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento do interessado acostado ao Processo Administrativo nº. 2019015379, bem como, despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitando a exclusão da VPI;

RESOLVE:

I – REVOGAR integralmente a Portaria nº 173, de 26 de abril de 2.021, a qual autoriza a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria do servidor **ADOLFO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº. 6305, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 0037/2022